



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 039, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DE COMBATE AO CÂNCER.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 08 de março de cada ano
como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá consignar em seus
orçamentos, dotações orçamentárias para cobertura das despesas decorrentes
de atividades a serem desenvolvidas na data de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênios com órgãos e/ou secretaria dos Poderes Executivo
Estadual e Federal, com a finalidade de desenvolvimento de programas e
atividades que visem a diminuição e prevenção de casos de câncer.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 18 de junho de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal